

Órgão: Município de Pouso Redondo SC
Setor: Secretaria de Esportes
Responsável: Alexandre Hercílio Serafim
E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

Trata-se de licitação por pregão eletrônico, forma de julgamento pelo menor preço por item para aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Esportes do município de Pouso Redondo/SC.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos destinados a atender às demandas operacionais e de desenvolvimento das atividades promovidas pela Secretaria de Esportes do Município de Pouso Redondo/SC. Tais materiais são essenciais para a manutenção, expansão e aprimoramento das ações esportivas oferecidas à comunidade, abrangendo atividades de formação, treinamento, competições e projetos de incentivo à prática esportiva.

A Secretaria de Esportes desenvolve programas contínuos voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, promovendo inclusão social, qualidade de vida e desenvolvimento técnico por meio do esporte. Para garantir a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a reposição e aquisição de materiais específicos que atendam aos padrões de qualidade requeridos para treinamento e prática esportiva em níveis educacional, competitivo e de alto rendimento.

Portanto, a contratação desse serviço é crucial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES/LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços destinada à definição do valor estimado da contratação foi realizada por meio da solicitação direta de orçamentos a empresas fornecedoras especializadas no ramo de materiais esportivos. Tal procedimento tornou-se necessário uma vez que, após consulta minuciosa ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificou-se a inexistência de itens compatíveis com as especificações técnicas exigidas para os materiais a serem adquiridos, ou então a disponibilidade de produtos que não atendiam aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de

Referência, situação devidamente registrada e justificada.

Diante dessa indisponibilidade de opções adequadas no PNCP, optou-se pela consulta direta ao mercado, conforme Art.23, inciso IV, da Lei 14.133, garantindo a obtenção de propostas atualizadas e tecnicamente compatíveis com as necessidades da contratação. Para a definição do valor estimado, adotou-se a mediana dos preços informados pelos fornecedores consultados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PEÇA/BEM/OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ORÇADO
1	Mesa de Tênis de Mesa	Unidade	12	R\$ 5.732,50	R\$ 68.790,00
2	Piso Vinílico	m²	1000 m²	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00
3	Bolas de Treinamento	Unidade	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
4	Bolas de competição	Unidade	400	R\$ 8,51	R\$ 3.404,00
5	Robô de lançamento	Unidade	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
6	Rede	Unidade	12	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00
7	Madeira raquete	Unidade	10	R\$ 695,00	R\$ 6.955,00
8	Borracha raquete vermelha	Unidade	10	R\$349,00	R\$ 3.490,00
9	Borracha raquete preta	Unidade	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
10	Cadeira Universitária	Unidade	25	R\$ 420,00	R\$ 10.500,00
				TOTAL ANUAL =>	R\$ 242.609,00

O descritivo que compõe os itens, apresenta-se detalhadamente a seguir:

Mesa de Tênis de Mesa:

Mesa de Tênis de Mesa para competição - Mesa de competição oficial azul royal de 1,525m de largura x 2,74m de comprimento, altura de 76cm, tampo em MDF, de 28 à 30mm com coeficiente de fricção IV e pés de ferro e rodízio. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF);

Piso Vinílico:

Piso esportivo para quadra de Tênis de Mesa, confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) de alta resistência, com certificação ITTF – Federação Internacional de Tênis de Mesa. Estrutura multicamadas composta por superfície com padrão de tecido reforçado, camada intermediária de fibra de vidro, camada de espuma física de absorção de impacto, base de alta densidade com retorno elástico e camada de reforço em PVC flexível e resistente ao rasgo. Dimensões mínimas: largura 1,8m, comprimento entre 10 e 20 m, espessura mínima 5 mm, área padrão de 14 m x 7 m. Características físicas: antiderrapante, resistente à abrasão, à tração e à deformação, com amortecimento suave, estabilidade dimensional, material atóxico, inodoro e ecológico. Fornecimento em rolos para fácil instalação. Cor: Vermelho;

Bolas de treinamento:

Bolas de Treinamento de Tênis de Mesa - Bola oficial de Tênis de Mesa branca, uma estrela, de plástico, peso aproximadamente entre 2,7g e 2,8g, diâmetro de 40mm, D40+ aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF);

Bolas de Competição:

Bolas de competição de Tênis de Mesa - Bola oficial de Tênis de Mesa para competição, branca, três estrelas com 40mm de diâmetro, peso aproximadamente entre 2,7g e 2,8g D40+ de plástico, aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF);

Robô de Lançamento:

Robô para lançamento de bolas - Especificações: Material: PVC e PLA. Instalação: Pode ser usado tanto em cima da mesa como no chão com o sistema de retroalimentação de bolas. Operação: O Controle e calibração via aplicativo de Celular. Tamanho aproximado: Com sistema de retroalimentação 105x50x25 cm. Tensão: 100-240 V. Potência: 72w. Velocidade da bola: 5-70 m/s. Ajustável em uma escala de 0 a 100 %. Spin: Ajustável em uma escala de 0 a 100 %. Frequência de lançamento das bolas: 30-100/min, ajustável em uma escala de 30 a 100%. Pontos de lançamento: Qualquer ponto da mesa, bolas curtas, longas e saques. Recipiente: Capacidade para 200 bolas;

Rede:

Rede com suporte para Tênis de Mesa - Rede de Tênis de Mesa profissional com medidas oficiais (comprimento de 183cm, altura de 15,25 cm), cor azul ou preta, com os suportes em ferro, fixação por rosca com rede em algodão padrão ITTF da Federação Internacional de Tênis de Mesa. Com regulagem de altura e tensão no suporte;

Madeira raquete:

Madeira Raquete empunhadura Clássica - Nível de jogo Avançado - Composição: 5 folhas de Madeira e 2 de carbono/ Peso do Produto: 85 a 90g. Dimensões aproximadas: Comprimento 15,5cm, Largura 15cm, Cabo 10cm. Empunhadura clássica.

Borracha raquete vermelha:

Borracha para Raquete de Tênis de Mesa - Nível de jogo Avançado -Borracha para raquete de tênis de mesa com espessura MAX (2.2 a 2.3 mm), lisa sem pinos, com espuma, tipo Sanduíche. Borracha precisa ter a especificação Tensionada. Para jogadores atacantes e treinamento de alto rendimento. Velocidade mínima 12 especificada pelo fabricante, lisa e cor vermelha. Aprovada pela ITTF - Federação Internacional de Tênis de Mesa;

Borracha raquete preta:

Borracha para Raquete de Tênis de Mesa - Nível de jogo Avançado -Borracha para raquete de tênis de mesa com espessura MAX (2.2 a 2.3 mm), lisa sem pinos, com espuma, tipo Sanduíche. Borracha precisa ter a especificação Tensionada. Para jogadores atacantes e treinamento de alto rendimento. Velocidade mínima 12 especificada pelo fabricante, lisa e cor preta. Aprovada pela ITTF - Federação Internacional de Tênis de Mesa;

Cadeira Universitária:

Cadeira Universitária com prancheta, adequada para jovens e adultos. Estrutura confeccionada em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou equivalente, garantindo resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão, adequada ao uso contínuo. Assento e encosto anatômicos, polipropileno injetado ou madeira multilaminada estofada. Prancheta fixa ou escamoteável, confeccionada em material resistente, com superfície lisa, bordas arredondadas e dimensões compatíveis com o uso universitário, adequada para apoio de cadernos, livros e materiais de escrita. Cor preto ou azul.

4. PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Após a aprovação das amostras e a emissão da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da autorização.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa formal da contratada, apresentada antes do término do prazo vigente e sujeita à análise e aprovação da Administração, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Esportes de Pouso Redondo, em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Produtos entregues em desconformidade com as especificações poderão ser rejeitados, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das sanções legais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão exigidas as habilitações fiscal, social e trabalhista, aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
 - b) Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - e) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, observada a forma e procedimento do órgão emissor.
 - f) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - g) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - h) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - i) A regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - j) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - k) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Demais informações e declarações seguirão o que preconiza o Edital do Processo.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratações ainda não foi implementado apesar de estar sendo providenciado para o ano vindouro. Entretanto, indispensável que se promova a contratação dos produtos nos moldes especificados sem a conclusão efetiva do plano anual de contratações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos/prestados provisoriamente com as especificações constantes no edital e seus anexos de processo licitatório, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que seja substituído;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/Contrato, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Atuar de forma assídua conforme solicitação do órgão demandante. Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações dos itens, prazo e local constantes no empenho/autorização de fornecimento e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega e características dos produtos;
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas estabelecidas, quando da execução do fornecimento;
- É de responsabilidade da contratada, fornecer e-mail institucional e telefone (whatsapp) para comunicação entre contratada e contratante, considerando-se recebidas as notificações enviadas pelo contratante por qualquer um dos meios informados pela contratada.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária em nome da proponente, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos serviços prestados.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes da entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do

município solicitante, conforme pedido enviado.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE
- Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 8.2 será suspenso até a sua regularização.

10. DA GARANTIA

A contratada deverá prestar os serviços de forma que atendam as garantias mínimas exigidas pela legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a contratada ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica, esclarecimento e/ou bem como, realizar a substituição dos serviços para cumprir às exigências editalícias.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A adoção do parcelamento busca ampliar a competitividade, assegurar a economicidade e evitar a concentração do fornecimento em um único fornecedor quando não houver justificativa técnica para a contratação global. No caso em análise, os materiais que compõem a demanda — tais como mesas, redes, raquetes, bolas e acessórios — possuem características, finalidades e mercados distintos, havendo ampla variedade de fornecedores especializados por item.

O fracionamento em itens permite que a Administração obtenha melhor relação custo-benefício, uma vez que fornecedores diferentes podem ofertar preços mais vantajosos em determinados materiais, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa, princípio basilar da contratação pública. Além disso, o parcelamento evita a restrição indevida da competitividade, permitindo que microempresas e empresas de pequeno porte participem de forma mais ampla do certame, conforme recomenda a Lei Complementar nº 123/2006.

Outro fator relevante é que os materiais não apresentam interdependência técnica que exija fornecimento conjunto. Mesmo compondo o mesmo ambiente ou modalidade esportiva, são itens independentes entre si e plenamente utilizáveis de forma separada, não havendo prejuízo à execução das atividades esportivas caso adquiridos por fornecedores distintos.

Sendo assim, se aplica à presente licitação o princípio do parcelamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para este objeto, não há outras contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foi constatado impactos ambientais decorrentes da contratação deste objeto.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividades seja compatível com o fornecimento de materiais esportivos.

Não se observou variações significativas quanto à execução do objeto, sendo a diferença apenas decorrente da modalidade de licitação, conforme permissibilidade normativa.

Verifica-se ampla disponibilidade de empresas aptas a fornecer os itens conforme os requisitos estabelecidos, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item. O município utiliza este modelo há diversos anos, demonstrando sua eficácia e adequação às necessidades da administração.

A solução mais vantajosa, que melhor se adapta à realidade do município, consiste na contratação de empresas especializadas mediante pregão eletrônico com julgamento por menor preço por item, garantindo rapidez, simplificação, competitividade e possibilidade de lances sucessivos para redução de preços.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar declara viável e necessária a aquisição dos materiais esportivos descritos, considerando a demanda existente para o adequado desenvolvimento das atividades esportivas, educacionais e de promoção social no âmbito do município. Tais materiais são indispensáveis para a execução regular dos programas esportivos, projetos pedagógicos, aulas práticas, treinamentos e eventos promovidos pela Administração.

Portanto, a contratação é necessária, oportuna e plenamente justificável. Recomenda-se que o processo seja realizado por pregão eletrônico, modalidade adequada para aquisição de bens padronizados e amplamente comercializados, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, de modo a garantir economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESSE ETP

Leandro Schneider.

Pouso Redondo/SC, 06 de maio de 2026.

LEANDRO SCHNEIDER
Suplente do Secretário de Esportes